



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos da Procuradora Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	7
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	9
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	13
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	13
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.....	13
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	14
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	16
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	16

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3150, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 588.847,09** (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) de recursos transpostos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada pela Lei Municipal nº 1.813/2024 e em conformidade com o disposto no artigo 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro na Lei Complementar 172/20, 197/22 e 205/24.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2887	10.301.0018.2.519 – Aparelhamento da Rede Básica de Saúde	4.4.90.52.99.00	706	127.245,23	
2848	10.302.0029.2.533 – Aparelhamento da Rede de Atenção Especializada	4.4.90.52.99.00	706	461.601,86	
	10.122.0023.8.0001 – Pagamento de Pessoal e Encargos (FMS)	3.1.90.11.00.00	706		588.847,09
TOTAL				588.847,09	588.847,09

Fonte de Recursos: 706 – Transf. Especiais da União

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2542/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **ALLINY OLIVEIRA ENDELICH**, Assessor Jurídico - PGM, matrícula nº 15020/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2543/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 do servidor **ALEX GROETARS DA SILVA**, Agente de Defesa Civil - SEMDEC, matrícula nº 4315/01, fixando o próximo período para 03/03/2025 a 01/04/2025.

PORTARIA Nº 2544/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 do servidor **FELIPE JOSÉ SOARES DE SOUZA**, Assessor Técnico de Infraestrutura - SEMOB, matrícula nº 15834/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2545/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **ELLEN DE PAULA SILVA**, Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Industrial - SEMDE, matrícula nº 15032/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2546/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **ADRIANA FREITAS LOUISE**, Coordenador de Rotinas Administrativas - SEMDE, matrícula nº 14572/01, fixando os próximos períodos para 1º 02/12/2024 a 16/12/2024 e o 2º 02/01/2025 a 16/01/2025.

PORTARIA Nº 2547/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **BRUNA DA RESSUREIÇÃO SANTOS HIPOLITO**, Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte - SEMFAPLAN, matrícula nº 14416/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº 2548/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **SAMANTHA GONÇALVES DA SILVA**, Chefe da Divisão de Patrimônio - SEMFAPLAN, matrícula nº 14437/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2549/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 11/11/2024 a 25/11/2024 da servidora **KATIA REGINA FREDERIKES FAUSTINO**, Coordenador de Reserva Orçamentária e Empenho - SEMUS, matrícula nº 8423/93, fixando o próximo período para 18/11/2024 a 02/12/2024.

PORTARIA Nº 2550/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 11/11/2024 a 25/11/2024 do servidor **MARCELO SOARES MATTA**, Coordenador de Protocolo - SEMUS, matrícula nº 10797/05, fixando o próximo período para 18/11/2024 a 02/12/2024.

PORTARIA Nº 2551/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os períodos 1º 18/11/2024 a 02/12/2024 e o 2º 09/12/2024 a 23/12/2024 da servidora **GABRIELLE CAMARA PECLY**, Assessor de Administração - SEMFAPLAN, matrícula nº 14546/01, fixando o próximo período para 13/01/2025 a 11/02/2025.

PORTARIA Nº 2552/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 do servidor **GELSON DA CRUZ GAMA**, Chefe da Divisão de Almoxarifado - SEMCONSESP, matrícula nº 14784/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2553/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 do servidor **ADRIANO ARAÚJO DO SACRAMENTO**, Agente Administrativo - SEMCONSESP, matrícula nº 6682/61, fixando os próximos períodos para 1º 14/02/2025 a 28/02/2025 e o 2º 15/08/2025 a 29/08/2025.

PORTARIA Nº 2554/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE**, Agente de Defesa Civil - SEMCONSESP, matrícula nº 2415/51, fixando os próximos períodos para 1º 17/01/2025 a 31/01/2025 e o 2º 01/07/2025 a 15/07/2025.

PORTARIA Nº 2555/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **ANA PAULA SANTOS SILVA**, Subsecretário Adjunto de Trânsito - SEMUTTRAN, matrícula nº 14913/01, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2556/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 da servidora **FRANCISCA DA SILVA**, Assessor de Cadastro - SEMUTTRAN, matrícula nº 13240/02, fixando o próximo período para 02/12/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2557/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2024 a 30/11/2024 do servidor **JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO**, Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais - SEMUCTUR, matrícula nº 14455/01, fixando o próximo período para 03/02/2025 a 04/03/2025.

PORTARIA Nº 2558/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 15842/01, do cargo em comissão de Assessor de Zeladoria, Símbolo CC6, da Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 21/10/2024.

PORTARIA Nº 2559/GAP/24. EXONERAR a servidora **KHAREN FERNANDA GOMES DOS REIS**, matrícula nº 15807/01, da função de confiança de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo FC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 30/10/2024.

PORTARIA Nº 2560/GAP/24. NOMEAR CAIO CESAR RODRIGUES MACEDO, matrícula nº 12487/01, na função de confiança de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo FC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 31/10/2024.

***PUBLICADO NO DOQ 203/24 DE 23/10/2024.**

Onde se lê.: PORTARIA Nº 2518/GAP/24. NOMEAR CÍNTIA RODRIGUES DA COSTA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Escrituração e Expedição da JARI, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 24/10/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 2518/GAP/24. NOMEAR CÍNTIA DA COSTA RODRIGUES SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Escrituração e Expedição da JARI, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 24/10/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2561/GAP/24. Altera a Portaria 2340/24 (DOQ 194) - Publica-se a 20ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2022-2024, revogada todas às disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 4

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TITULAR: Carlos Alberto da Silva Ferreira

SUPLENTE: Thaís Omena Assunção

2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TITULAR: Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes

SUPLENTE: Aylla Yana Rodrigues Macedo Maranhão de Oliveira

3-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

TITULAR: Camila Cerqueira Santos

SUPLENTE: Priscila La Marca Pedrosa

4-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG

TITULAR: Matheus Cristiano de Oliveira Inácio

SUPLENTE: Marcus Aurélio Nogueira Cabral

II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Produtores Agrícolas de Vista Alegre

TITULAR: Claudino Nicolau Alves

SUPLENTE: Luzia Nascimento de Moraes

2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC

TITULAR: Fabiana Teixeira Barbosa

SUPLENTE: Maria do Carmo Freitas

3- Rotary Club de Queimados

TITULAR: Carla Mello de Azevedo Souza

SUPLENTE: Eduardo Fernandes de Oliveira Veiga

4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE Queimados

TITULAR: Alice Alves dos Santos Figueira

SUPLENTE: Flávia Cristina dos Santos Figueira

5- Pedala Queimados

TITULAR: Carlos Leandro de Oliveira

SUPLENTE: Ana Luíza da Silva Carvalho

6- Pastoral da Criança

TITULAR: Rosana Kengen Vasconcelos Viana

SUPLENTE: Susana de Paula Nascimento Ferreira

7- Associação Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED

TITULAR: Genilza Trindade Mota

SUPLENTE: Marcia Rodrigues Augusto

8- Creche Iracema Garcia - Creche Estrela Maior

TITULAR: Ivan Vicente Lemos

SUPLENTE: Claudinéa Alves da Cruz

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/109/2024-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município CGM, índice 46, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 5.458.844,67 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de OUTUBRO DE 2024, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

PMQ/PROCESSO/1944/2024-E. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, item. 22, DEFIRO o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2024, na Inscrição mobiliária nº 88202077, no valor de 121,6235 UFIRQ s, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 5

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – OUTUBRO 2024

Instrumento nº 044/24: 1º Termo Aditivo, celebrado em 06/10/2024, ao instrumento nº 076/23 celebrado em 13/05/2023. Arquivado às fls. 356 a 361, no livro nº 02/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA., CPF/CNPJ nº 15.064.270/0001-33. Pregão Eletrônico nº 08.23. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo da cessão de direito de uso de software, customização e manutenção de sistemas administrativos de uso corporativo governamental pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento às necessidades específicas das seguintes entidades: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados (PREVQUEIMADOS) e Câmara Municipal de Queimados, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 4.821.600,00. Dotação orçamentária: 25101.04.126.0001.2001. Fonte: 7.53.0 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Elemento de despesa 3.3.90.40.00.00. Empenho nº 627/2024, no valor de R\$ 368.211,84. Processo administrativo nº 4796.2022.03.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Mat. 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO 75/SEMAD/24.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

SEMUS				
1	RAFAEL GOMES FELIPPE DA SILVA	15734/01	COORDENADOR DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	01/11/2024 A 30/11/2024

Paulo César Tavares Araújo

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 6730/01

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1289/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **LIDIA FERREIRA GUIMARÃES DANIEL**, matrícula nº 11757/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 26/09/2024 (**Processo nº 5868/2024-E**).

PORTARIA N.º 1290/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **RACHEL SEBASTIAO FURTADO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 15874/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 13/08/2024 (**Processo nº 4808/2024-E**).

PORTARIA N.º 1291/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11466/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 09/10/2024 (**Processo nº 6130/2024-E**).

PORTARIA N.º 1292/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, matrícula nº 16388/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 23/08/2024 (**Processo nº 5115/2024-E**).

*Publicado no DOQ 198/24 de 16/10/2024.

Onde se lê.: PORTARIA N.º 1200/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pelo servidor **PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA**, Guarda Ambiental, matrícula nº 13036/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 16/10/2023, nos termos do art. 87, da Lei 1.060/2011. (**Processo nº 4770/2024-E**).

Onde se lê.: PORTARIA N.º 1200/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pelo servidor **PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA**, Guarda Ambiental, matrícula nº 13036/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 16/10/2024, nos termos do art. 87, da Lei 1.060/2011. (**Processo nº 4770/2024-E**).

* Republicado por haver incorreções.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 6

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº1267 /SEMAD/2024. **MAX LOPES SANCHES**, Médico clínico geral, SEMUS, matrícula 5453/41, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 10/12/2011 à 09/12/2016 de acordo com o processo nº 0514/2020/06.

PORTARIA Nº1268 /SEMAD/2024. **MARCIA BARBOSA DA SILVA**, ACD, SEMUS, matrícula 4277/31, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2009 à 03/08/2014 de acordo com o processo nº 2895/2020/06.

PORTARIA Nº1269 /SEMAD/2024. **PAULO RENATO DE SOUZA**, Médico veterinário, SEMUS, matrícula 3694/31, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 09/03/2008 à 08/03/2013 de acordo com o processo nº 0461/2022/06.

PORTARIA Nº1270 /SEMAD/2024. **MÁRCIA FERREIRA GONÇALVES**, Agente administrativo, CGM, matrícula 4943/31, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 à 07/03/2019 de acordo com o processo nº 9013/2017/17.

PORTARIA Nº1271 /SEMAD/2024. **MARY ELLEN SILVA SANTOS**, OP, SEMED, matrícula 10895/01, 1º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 à 20/03/2018 de acordo com o processo nº 2904/2018/05.

PORTARIA Nº1272 /SEMAD/2024. **CREUZA MARIA GONÇALVES**, ASG, PGM, matrícula 4185/81, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 à 14/06/2024 de acordo com o processo nº 2298/2019/08.

PORTARIA Nº1273 /SEMAD/2024. **IVANILDA MORAES DA SILVA**, ACS, SEMUS, matrícula 12831/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 29/04/2016 à 28/04/2021 de acordo com o processo nº 282/2024-E.

PORTARIA Nº1274 /SEMAD/2024. **ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA**, PII, SEMED, matrícula 2051/61, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 17/04/2000 à 16/04/2005 de acordo com o processo nº 00795/2016/05.

PORTARIA Nº1275 /SEMAD/2024. **RODRIGO DA SILVA DAMASCENO**, ACS, SEMUS, matrícula 12804/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 29/04/2016 à 28/04/2021 de acordo com o processo nº 4292/2021/06.

PORTARIA Nº1276 /SEMAD/2024. **MICHELE ALVES JULIO**, PII, SEMED, matrícula 4810/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2000 à 05/06/2005 de acordo com o processo nº 1318/2022/05.

PORTARIA Nº1277 /SEMAD/2024. **MAISA DA CONCEIÇÃO TELES**, ASG, SEMUS, matrícula 4071/11, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 à 12/05/2024 de acordo com o processo nº 4056/2019/05.

PORTARIA Nº1278 /SEMAD/2024. **JORGE DE SOUZA ALMEIDA**, Agente de defesa civil, SEMDEC, matrícula 2514/31, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 16/02/2001 à 15/02/2006 de acordo com o processo nº 2898/2023/27.

PORTARIA Nº1279 /SEMAD/2024. **EDSON LUIZ SOARES DOS SANTOS**, Vigia, SEMUSOP, matrícula 4327/31, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/2014 à 12/02/2019 de acordo com o processo nº 2624/2021/29.

PORTARIA Nº1280 /SEMAD/2024. **MARIA LUISA TEIXEIRA BASTOS DE ABREU**, Fisioterapeuta, SEMUS, matrícula 3459/21, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 20/05/2007 à 19/05/2012 de acordo com o processo nº 5100/2017/06.

PORTARIA Nº1281 /SEMAD/2024. **ANELISE RAMOS DA SILVA**, Auxiliar de recepção, SEMUS, matrícula 5498/41, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 10/12/2016 à 09/12/2021 de acordo com o processo nº 1565/2021/06.

PORTARIA Nº1282 /SEMAD/2024. **RAQUEL TEODOSIO DE OLIVEIRA**, Agente administrativo, SEMAS, matrícula 12271/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2020 de acordo com o processo nº 2788/2022/09.

PORTARIA Nº1283 /SEMAD/2024. **MARIA CRISTINA FERREIRA FERNANDES DA COSTA**, ASG, SEMUS, matrícula 4457/11, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 19/11/2009 à 18/11/2014 de acordo com o processo nº 2610/2022/06.

PORTARIA Nº1284 /SEMAD/2024. **MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS**, PI-Educação Física, SEMED, matrícula 11024/01, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2013 à 01/04/2018 de acordo com o processo nº 4857/2024-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 7

PORTARIA Nº1285 /SEMAD/2024. RUBIANA SILVA DA PAZ D'AVILA, PII, SEMED, matrícula 11340/01, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 16/08/2013 à 15/08/2018 de acordo com o processo nº 5462/2024-E.

PORTARIA Nº1286 /SEMAD/2024. MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA, PII, SEMED, matrícula 1688/81, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2024 de acordo com o processo nº 1269/2019/05.

PORTARIA Nº1287 /SEMAD/2024. ROSELANE DE FREITAS DA SILVA ALMEIDA, PII, SEMED, matrícula 2011/71, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 à 04/04/2015 de acordo com o processo nº 4216/2019/05.

PORTARIA Nº1288 /SEMAD/2024. VERÔNICA DA CUNHA ANDRADE SANTOS, OP, SEMED, matrícula 10837/01, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 07/02/2022 de acordo com o processo nº 1159/2022/05.

PORTARIA Nº1289 /SEMAD/2024. IGUINALDO SEBASTIÃO DA SILVA, ASG – pedreiro, SEMCONSESP, matrícula 2679/41, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 à 06/03/2021 de acordo com o processo nº 0696/2022/20.

PORTARIA Nº1290 /SEMAD/2024. NELSON DE SENA, Vigia, SEMUSOP, matrícula 6680/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 06/08/2019 à 05/08/2024 de acordo com o processo nº 0364/2020/29.

PORTARIA Nº1291 /SEMAD/2024. MARLI JACINTO DE SOUZA SILVA, ASG, SEMEL, matrícula 4346/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 26/08/2019 à 25/08/2024 de acordo com o processo nº 1434/2020/16.

PORTARIA Nº1292 /SEMAD/2024. JANE BARBOSA DE SOUZA, Médico cardiologista, SEMUS, matrícula 5397/01, 4 (quatro) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 17/12/2011 à 16/12/2016 e 17/12/2016 à 16/12/2021 de acordo com o processo nº 6299/2023/06.

PORTARIA Nº1293 /SEMAD/2024. JOSÉ RICARDO MONTEIRO LANDEIRA, PII, SEMED, matrícula 1979/81, 12 (doze) mês^(s) a contar de 01/11/2024 à 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 17/03/2000 à 16/03/2005, 17/03/2005 à 16/03/2010, 17/03/2010 à 16/03/2015 e 17/03/2015 à 16/03/2020 de acordo com o processo nº 4235/2019/05.

PAULO CÉSAR TAVARES ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 019/SEMDEC/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Subsecretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos climáticos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1.470/18, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 008 de 11 de maio de 2020, publicado no DOQ Nº. 810 – Terça - feira, 12 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 56.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 8

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições climáticas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**; caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMET (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III – INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB
(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR
(https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=7577&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO METEOROLOGICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Facebook
<https://www.facebook.com/defesacivil.dequeimados/>
Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:
Número: 40199 com o CEP da residência do munícipe.

Art. 7º - Tornar público o **ATO MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de **NOVEMBRO de 2024**, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **2665-6321 / 21 98632-0219**

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 9

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
PLANTÃO 24 HORAS



ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" NOVEMBRO - 2024 "						
					01/11 ALFA	02/11 BRAVO
03/11 CHARLIE	04/11 DELTA	05/11 ALFA	06/11 BRAVO	07/11 CHARLIE	08/11 DELTA	09/11 ALFA
10/11 BRAVO	11/11 CHARLIE	12/11 DELTA	13/11 ALFA	14/11 BRAVO	15/11 CHARLIE	16/11 DELTA
17/11 ALFA	18/11 BRAVO	19/11 CHARLIE	20/11 DELTA	21/11 ALFA	22/11 BRAVO	23/11 CHARLIE
24/11 DELTA	25/11 ALFA	26/11 BRAVO	27/11 CHARLIE	28/11 DELTA	29/11 ALFA	30/11 BRAVO



ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Lider)	Marco Antônio (Lider)	Luis Cláudio (Adjunto)	João Ernandes (Adjunto)
Adjunto	Adjunto	Adjunto	Adjunto
Escrevente	Escrevente	Escrevente	Escrevente
Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento
Condutor	Condutor	Condutor	Condutor
Operacional	Operacional	Operacional	Operacional

(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FERIAS (3) LICENÇA PRENIO (4) LICENÇA MEDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTAO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SADEQ
DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/02

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº009/SEMED/2024

CRIA O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO
ESTUDANTE DE QUEIMADOS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE QUEIMADOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é regulamentado pelo Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024;
- a Lei 1251/2015, de 15 de julho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação;
- a Lei Municipal de nº 1815/2024, que estabelece as políticas públicas para a Primeira Infância no Município de Queimados;
- o estabelecido no Pacto Nacional Criança Alfabetizada;
- a necessidade de implementação de mecanismos de avaliação em larga escala da qualidade da educação pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Acompanhamento do Desempenho do Estudante de Queimados – SADEQ, com o objetivo de desenvolver ações para o monitoramento contínuo da qualidade da aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de Queimados.

Art. 2º O SADEQ está estruturado nas seguintes dimensões de atuação:

- Monitoramento – Acompanhamento permanente da qualidade do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, desde o ciclo de alfabetização até o último ano das séries finais. As ações de monitoramento servirão para identificar as fragilidades e apontar para as ações de intervenção necessárias à recuperação da aprendizagem;
- Intervenção – Ações de recuperação da aprendizagem implementadas a partir do diagnóstico traçado pelas ações de monitoramento. Essas ações poderão ocorrer em atividade remotas, com auxílio de tecnologia, ou presenciais, em atividades em contraturno ou concomitante;
- Capacitação – Ações de capacitação de gestores, orientadores e professores, objetivando a qualificação da equipe de atuação do SADEQ;
- Valorização – Ações de divulgação e premiação boas práticas que resultem em melhorias da qualidade da aprendizagem dos alunos e, consequentemente, dos índices de desempenho nas avaliações externas;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 10

Art. 3º. São princípios do SADEQ:

- 1º. Universalização da qualidade da educação pública municipal;
- 2º. Equidade na melhoria dos indicadores de qualidade;
- 3º. Implementação de ações sustentáveis, inclusivas e replicáveis;
- 4º. Valorização de boas práticas;
- 5º. Unificação de esforços para o atingimento das metas;

Art. 4º. A cada biênio o SADEQ estabelecerá metas para as avaliações de larga escala implementadas em nível nacional, estadual e/ou municipal;

Art. 5º. Para o atingimento das metas estabelecidas, o SADEQ demandará ações de curto, médio e longo prazo, envolvendo Infraestrutura, Recursos Humanos, Formação Continuada, Recursos Didáticos, Planejamento Pedagógico e de Valorização de boas Práticas.

Art. 6º. As ações deverão fazer parte de um plano de ação bianual, pactuado entre as unidades escolares e a SEMED.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

PORTARIA Nº 047/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços, com vistas a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, em cumprimento ao disposto no artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 item 2.5.1 - fls 1229v.

§1º. A Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços será constituída pelos seguintes membros:

1. Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura - Matrícula: 14405/01
2. Sonia Ignacia da Silva Santos - Subsecretária Adjunta de Administração - Matrícula: 14250/01
4. Eliel de Souza Oliveira - Coordenador de Material e Patrimônio - Matrícula 14320/01
5. Francis dos Santos Silva - Assessor Técnico - Matrícula 14322/01
6. Fabiana da Silva Rosa Lins - Diretora Administrativa - Matrícula 16321/01
7. Renato Gomes Fonseca - Diretor de Infraestrutura - Matrícula 14484/01

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 009/SEMED/2024, publicada no DOQ Nº 075 de 19/04/24.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº084/SEMED/2024

Estabelece procedimentos especiais para execução, preenchimento e validação de documentação da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, no ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 3059, de 22 de fevereiro de 2024, e tendo em vista as fortes chuvas ocorridas no dia 21/02/2024 que provocaram enchentes, que culminou na perda de documentações e registros da vida escolar dos alunos da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96, a Deliberação CME nº 18/2019, e a necessidade de inserção de procedimentos emergenciais, na garantia a sequência da vida escolar dos alunos e do direito a Educação.

RESOLVE:

Do preenchimento do Diário, Da Frequência e Resultados dos Alunos

Art. 1º- Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos especiais para execução, preenchimento e validação de documentação da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, no ano de 2024.

Art. 2º- Fica autorizada a Escola Municipal Carlos Pereira Neto, utilizar os registros individuais, documentos provisórios, como mapão de notas, para a transcrição e preenchimento de diário de classe para recomposição da vida escolar na ausência de documentos comprobatórios da vida escolar do aluno, tendo este registro Fé Pública;

Art. 3º Os documentos comprobatórios de vida escolar do aluno são os seguintes a saber:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 11

- I. Diário Escolar;
- II. Ficha individual;
- III. Pareceres Pedagógicos de classificação e reclassificação de vida escolar do aluno;
- IV. Relatórios de desenvolvimento do aluno;
- V. Histórico escolar.

Art 4º - O Relatório Anual passa a constituir documento oficial de validação do resultado final dos alunos.

Art. 5º - O cômputo da frequência em casos em que não for possível atestar especificamente o número exato, deverá ser pautado conforme resultado final do Relatório Anual, sendo utilizada excepcionalmente a nomenclatura a seguir:

- I. + de 75% para alunos promovidos;
- II. – de 75% para aluno não promovidos por falta.

Das Declarações e documentação dos alunos

Art. 6º - A unidade escolar é responsável pela reunião de documentação, para garantia da fidedignidade das informações sobre os alunos, devendo utilizar estratégias de busca ativa com os responsáveis e dados junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A unidade escolar deverá realizar campanhas para recomposição da documentação junto à comunidade, solicitando o apoio da Secretaria Municipal de Educação no que for pertinente e necessário.

Art. 8º - Ao responsável pelo aluno fica a responsabilidade de apresentar as documentações solicitadas pela unidade escolar para recomposição da vida escolar do aluno.

Art. 9º - As declarações de escolaridade, transferência ou para benefícios sociais, após solicitação do responsável, devem ser emitidas pela unidade no prazo de até 30 dias com base nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - A unidade escolar deverá comunicar por escrito qualquer pendência que impeça a emissão do documento.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação prestará assistência técnica à unidade escolar com visitas e monitoramentos periódicos de suporte e orientação para recomposição de acervo documental a partir de Relatórios Anuais e Relatórios do Censo Escolar através do setor de Supervisão Escolar da Diretoria de Supervisão e Acompanhamento da Gestão Escolar.

Art. 11º - Nenhum aluno poderá ser prejudicado pela falta de emissão de documentos necessários para sequência de sua vida escolar ou benefícios sociais, cabendo a escola a organização sistemática desses pedidos e cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 12º - Os casos omissos serão dirimidos pela Supervisão Escolar Diretoria de Supervisão e Acompanhamento da Gestão Escolar e referendados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - Para fins de escrituração no Histórico Escolar, caberá a escola informar a ausência de relatório individual de avaliação, quando houver, no campo Observação citando esta Instrução Normativa.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº085/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 216/00, e no Decreto nº 3088 de 26 de abril de 2024, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº315/2024 -E, considerando a desistência do profissional contratado.

Distratar a contar de 20 de agosto de 2024 o profissional:

RESOLVE:

OFICINEIRO / FUTSAL	BERNARDO MAURO NENO FERRÃO
----------------------------	-----------------------------------

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº86/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 216/00, e no Decreto nº 3088 de 26 de abril de 2024, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº315/2024 -E, considerando a desistência do profissional contratado.

Distratar a contar de 05 de setembro de 2024 o profissional:

RESOLVE:

OFICINEIRO / MUSICOTERAPIA	RAFAEL TELLES DE MELLO
-----------------------------------	-------------------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 12

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

ATO Nº087/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 216/00, e no Decreto nº 3088 de 26 de abril de 2024, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº315/2024 -E, considerando a desistência do profissional contratado.

RESOLVE:

Distratar a contar de 01 de outubro de 2024 o profissional:

OFICINEIRO / INFORMÁTICA

RAFAEL DA SILVA SOUZA

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

ATO Nº088/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 0224/2023/05, considerando a desistência do profissional contratado.

RESOLVE:

Distratar a contar de 27 de setembro de 2024 a profissional:

Professor I - Língua Portuguesa

CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

ATO Nº89 /SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 0224/2023/05, considerando a desistência do profissional contratado.

RESOLVE:

Distratar a contar de 30 de setembro de 2024 o profissional:

Professor I - Geografia

GEOVANE ALENCAR XAVIER MATOS

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2024

Distrato por solicitação do contratado do Instrumento nº 026/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 195 e 196 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3088 de 26 de abril de 2024. Processo administrativo Nº 315/2024 - E. Partes: Município de Queimados e **BERNARDO MAURO NENO FERRÃO**, Função: **OFICINEIRO/ FUTSAL**, início em 12/06/2024, tendo seu último dia trabalhado dia em 20/08/2024.

Distrato por solicitação do contratado do Instrumento nº 005/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 197 e 198 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3088 de 26 de abril de 2024. Processo administrativo Nº 315/2024 - E. Partes: Município de Queimados e **RAFAEL TELLES DE MELLO**, Função: **OFICINEIRO/ MUSICOTERAPIA**, início em 24/05/2024, tendo seu último dia trabalhado dia em 05/09/2024.

Distrato por solicitação do contratado do Instrumento nº 023/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 199 e 200 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3088 de 26 de abril de 2024. Processo administrativo Nº 315/2024 - E. Partes: Município de Queimados e **RAFAEL DA SILVA SOUZA**, Função: **OFICINEIRO/ INFORMÁTICA**, início em 29/05/2024, tendo seu último dia trabalhado dia em 01/10/2024.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 032/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 504 A 505 do Livro 03, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Função: **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA**, início em 28/02/2024, tendo seu último dia trabalhado em 27/09/2024.

Distrato por solicitação do Contratado do Instrumento nº 040/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 506 A 507 do Livro 03, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **GEOVANE ALENCAR XAVIER MATOS**, Função: **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, início em 28/02/2024, tendo seu último dia trabalhado em 30/09/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 13

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

Portaria nº 125/SEMUR/2024 – Certidão de Edificação.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLV E:

Tornar público a Certidão de Edificação Nº 188/2024, destinado à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, sendo imóvel de uso institucional, com (1) um pavimento, com 277,59m² de área total construída que tomará nº 120, situado na Rua Mário Pati Junior, Lote PMQ, Bairro Fanchem, Queimados/RJ, emitido em 29 de outubro de 2024, através do processo de nº 5521/2024-E, em nome do REQUERENTE.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº: 19/2024 SEMUS, contrato celebrado em 15/01/2024. Arquivado às fls. 107/120 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para execução das atividades de auxiliar de secretaria, faxineiro – ASG, cuidador de pessoas com deficiências – PCDs, tradutor – interprete de libras, monitor de transporte escolar, motorista de transporte escolar, motorista de veículos leves, recepcionista e vigia (diurno e noturno), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, no Valor Global de R\$ 3.145.387,20 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.0023.2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00.00. Empenho nº 2/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Processo administrativo nº 13.1046/2023.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 011/SEMUCTUR/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SEMUCTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

Considerando que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

Considerando o disposto nos art. 30 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros para recomposição da Comissão Especial Acompanhamento, Fiscalização e Validação da Execução de Contratos e Convênios públicos no âmbito da Secretaria Municipal Cultura e Turismo – SEMUCTUR, são eles:

NOME	MATR.	CARGO	REGIME	
JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO	14439/01	Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais	Comissionado	TITULAR
BARBARA DE SOUZA VELOSO	13764/02	Chefe de Gabinete	Comissionado	SUPLENTE
CELIA CRISTINA SILVA LIMA	14647/01	Coordenador de Restauração e Arte	Comissionado	SUPLENTE

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 14

RÔMULO FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Atos do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		
CNPJ: 52.020.762/0001-53		
ASSUNTO: Encerramento de atividades educacionais de unidade escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
SEMED GABINETE: Ofício nº 1.033/2024 de 11 de outubro de 2024		
RELATORA: Rosemar Carvalho Seixas Lima – Presidente CME		
PARECER FAVORÁVEL		
PARECER Nº	APROVADO EM	COMISSÃO
004/2024	21/10/2024	CP

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para manifestação deste colegiado sobre o encerramento das atividades da Escola Municipal Primeira Igreja Batista. Esta unidade foi criada por força do Decreto Nº 215/00, de 13/01/2000 com inauguração que data de 22 de janeiro do ano de dois mil, (2000), sob o governo do então Prefeito Azair Ramos. Com capacidade de atendimento de aproximadamente 300 alunos, ofertava a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Funcionando no prédio da Primeira Igreja Batista de Queimados.

O encerramento constitui-se como processo de finalização da paralisação de funcionamento da unidade e reordenamento dos alunos e funcionários realizados entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

À época do reordenamento a Secretaria Municipal de Educação apresentou as seguintes razões para a paralisação:

- a. que o imóvel utilizado pela EM Primeira Igreja Batista não atende às demandas para a oferta de uma educação de qualidade para nossos alunos;*
- b. que a própria unidade escolar vem reiteradamente informando das dificuldades enfrentadas para o melhor atendimento aos nossos alunos, em especial para aqueles que demanda de maior acessibilidade;*
- c. que o conselho da Primeira Igreja Batista vem reiteradamente solicitando a devolução do imóvel;*
- d. que não existe imóvel próprio da administração pública municipal em condições de acolher a unidade escolar em sua totalidade; 300*
- e. que não existe imóvel passível de locação, para o qual se possa instalar a unidade escolar em condições ideais de conforto e acessibilidade;*
- f. que a rede municipal, no momento atual, conta com escolar que poderão receber os alunos matriculados na unidade escolar, garantindo melhor condições de oferta;*
- g. que o processo de reordenamento está alinhado aos princípios da administração pública, em especial ao que trata da impessoalidade e da economicidade;*

A secretaria ainda firmou compromisso de que:

1º Todos os alunos serão transferidos, com garantia de vaga para 2024, para as unidades escolares mais próximas de suas residências;

2º Todos os servidores concursados poderão escolher uma nova unidade escolar com vaga disponível, priorizando as escolas para as quais os alunos serão remanejados, e garantindo que ordem de escolha obedecerá ao critério de antiguidade;

3º Todos os funcionários terceirizados serão realocados em novas unidades escolares, também priorizando as escolas para as quais os alunos serão remanejados;

4º Será montada comissão específica, com integrantes da Supervisão Escolar, do Departamento de Matrícula, do CAEEQ, do Departamento de Administração e do Departamento de Educação, para garantir que o reordenamento ocorra sem prejuízos aos alunos, aos servidores da unidade escolar e ao erário público.

Por fim, ressalto que a medida busca atender ao interesse público, garantindo condições de oferta educacional de forma digna e comprometida com o pleno desenvolvimento de nossos alunos.

(Ofício Nº1941/SEMED/GAB/2023)

Nestes termos, pautados nas prerrogativas legais, este Conselho votou FAVORÁVEL a paralisação das atividades escolares, tendo em vista que, pelo planejamento apresentado o direito a educação foi preservado com a ampliação de vagas em outras unidades escolares que absorveram os alunos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 15

No ano de 2024, as atividades escolares seguiram paralisadas, mantendo-se a guarda da documentação escolar no prédio da SEMED, acompanhado pela diretora da escola.

No acompanhamento a disponibilidade de vagas, não houve diminuição na oferta da rede e como solicitado por este colegiado, nos foi encaminhado documentação para acompanhamento do reordenamento, os quais constam em nosso arquivo.

Neste ano, por meio do ofício Nº1.033 a Secretaria Municipal de Educação, encaminhou nova solicitação para manifestação deste Conselho quanto ao encerramento das atividades, como ação complementar a paralisação.

Esta consulta ocorre dentro das atribuições legais deste conselho, conforme Art. 1º §3º *A atribuição de assessoramento consiste basicamente na formulação de Diretrizes Educacionais e na apreciação e aprovação de planos, programas e projetos que, por disposições legais ou em caráter consultivo, lhes sejam submetidos pela Secretária Municipal de Educação.*

Ainda em seu Art. 2º o Regimento Interno constitui-se como atribuições deste colegiado, além das conferidas em Lei:

- I - propor medidas para organização e funcionamento do Sistema Municipal de Educação;*
- II - manifestar-se sobre a criação, ampliação, desativação e localização de unidades escolares municipais, visando à racionalidade da distribuição das vagas;*

Dentre as atribuições deste colegiado temos realizado a fiscalização e acompanhamento da rede de ensino, onde verificamos que não houve baixa no repasse de recursos federais, o que comprova que a rede não diminuiu o número de estudantes atendidos, e consequentemente não houve prejuízo de arrecadação.

Outro ponto que merece destaque é que nas mediações em que a referida escola funcionava, a rede conta com outras duas unidades funcionando em prédios próprios e que são mais adequados a oferta de ensino, os quais funcionavam abaixo da capacidade, e com o reordenamento houve um aumento no público atendido. Dentro do planejamento estratégico há previsão de expansão da rede municipal. E a construção de escolas em bairros onde não há atendimento ou este está inadequado, um compromisso da Administração no cumprimento do direito inalienável que é a educação.

A saber: Creche Municipal Prof. Celso Alves Rosa; Creche Municipal Ana Claudia do Carmo; Creche Municipal Condomínio Eldorado; Creche Municipal Professora Vanda Gonçalves Faria Ferreira; E. M. Ilcilea Paulino de Lima; E. M. Professora Euzinéia Miranda de Oliveira Bernardo;

Consta ainda a ampliação da E. M. Allan Kardec, E. M. Professora Ana Maria dos Santos Perobelli, E. M. José de Anchieta, E. M. José Bittencourt, E. M. Professora Valcira Santana de Souza Cruz, E. M. Prof. Sebastião Veríssimo da Silveira Sobrinho, E. M. Elói Dias Teixeira, E. M. Senador Nelson Carneiro e Creche Municipal Iracema Garcia.

Registre-se que este colegiado recebeu documentação para o acompanhamento da movimentação dos funcionários, e verificou-se que todos foram realocados nos moldes da Administração Pública e da legislação municipal Lei 1.060 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Queimados e Lei 169 de 1995, Estatuto do Magistério Público Municipal de Queimados.

II- CONCLUSÃO

Observando-se o papel da Administração Pública, verificamos que compete ao executivo criar escolas com vistas a garantir o direito à educação, todavia neste aspecto para fins de organização administrativa e sistêmica deparamo-nos por vezes com a necessidade de encerrar atividades escolares. Uma ação que se analisada de forma isolada pode ser visto como em desacordo a legislação no tocante a garantia de vaga. E neste linear é necessário compreender que, para além de ofertar vaga, é necessário dar qualidade a esta oferta. O espaço escolar precisa ser um ambiente facilitador do processo educacional e inclusivo. E é neste aspecto que cabe destaque o ambiente em que se encontrava instalada a E. M. Primeira Igreja Batista. Um espaço confecional, sem acessibilidade e espaços propícios para o desenvolvimento de atividades educacionais, físicas e alimentares.

Neste viés, após análise da documentação, encaminhe-se ao Conselho Pleno por solicitação da relatora com emissão de **Parecer favorável** autorizando a Secretaria Municipal de Educação a proceder com o encerramento das atividades e funcionamento da Escolar Municipal Primeira Igreja Batista.

Ressalta-se entretanto que notifique-se a Secretaria Municipal de Educação para que seja encaminhado relatório final de execução financeira e patrimonial da unidade escolar, bem como recolhimento do acervo documental. Ainda que edite-se normativa que regulamente os trâmites legais para encerramento de atividades de escolas que venham a ter suas atividades suspensas, paralisadas ou encerradas.

III- VOTO DO RELATOR

Após análise documental, acolho a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e voto com **PARECER FAVORÁVEL** pelo encerramento das atividades.

Queimados (RJ), 21 de outubro de 2024

IV – DECISÃO DO CME

Reunião extraordinária – Regime híbrido

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 207 – Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 16

O Conselho Municipal de Educação aprova, o voto da relatora, com cinco votos favoráveis e três contrários como abaixo discriminados.

Conselheira Alice Alves da Santos Figueira
Conselheira Louise Milene Rocha Perestrelo
Conselheira Thaianne da Conceição Silva - Relator
Conselheiro Robson do Nascimento Moisés
Conselheira Jussanã Mamedes Sobreiro

Votos contra/abstenções
Conselheira Adriana Dutra Marques Paixão
Conselheiro Reginaldo Inácio da Silva
Conselheira Luciene Vidal Barbosa

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO E PONTOS DE PAUTA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - Sexta-feira, dia 01 DE NOVEMBRO DE 2024 de 10:15 às 11:15am - Participar através Meet Link da videochamada do Google Meet: <https://meet.google.com/snf-ynbd-iwz>**

Pauta da Reunião:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS nº 390 de 04 de outubro de 2024.
3. Preenchimento CENSO SUAS CONSELHOS 2024;
4. Informes e Assuntos Gerais.

Eduardo Lopes Barbosa
Presidente / CMAS Queimados

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 023/2024 - Designar a servidora ANDREIA ESCOBAR HORTA – Assessor Técnico Previdenciário - Matrícula 47/15, sem prejuízos de suas funções e sem ônus para o Município, na forma do inciso I, do anexo II da Lei nº. 1469/18, para responder no período de 23/10/2024 a 06/11/2024 relativo ao gozo de férias da servidora Leticia Fernandes A. da Silva – Assessora Jurídica – Matrícula 32/15.

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 024/2024 – Para fins de regularização funcional, tornar público o efetivo gozo de férias da servidora Katia Ramos da Silva, matrícula 4431/81- Economista do PREVIQUEIMADOS no período de 11/11/2024 a 25/11/2024, referente ao 2º período de 15/08/2024 a 30/08/2024(Doq nº 037 de 26/02/2024).

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 025/2024. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da (o) servidora (o) HELOISA HELENA R. DA CUNHA, Vice-Diretora, PREVIQUEIMADOS, matrícula nº.23/15-3, referente ao período de 01/11/2024 a 30/11/2024, publicado no DOQ nº. 200 de 18 de outubro de 2024, Ato de nº. 019/2024.

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 026/2024 - Designar a servidora Heloisa Helena Rodrigues da Cunha - Vice-diretora Presidente - Matrícula 23/15-3, sem prejuízos de suas funções e sem ônus para o Município, na forma do inciso I, do anexo II da Lei nº. 1469/18, para responder no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 relativo ao gozo de férias do servidor Jefferson Pereira da Silva – Diretor Presidente – Matrícula 4223/41.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS
Matricula. 4223/41